



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 1 de 15

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Terceiro Setor	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO DE AGUDOS

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.552 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

De autoria do Vereador Joster Aparecido de Melo

“Estabelece diretrizes de publicidade para as exposições de justificativas de aberturas de créditos suplementares e especiais pelo Poder Executivo”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A publicação dos decretos de abertura de créditos suplementares e especiais editados pelo Poder Executivo do Município de Agudos seguirão as diretrizes de publicidade estabelecidas nessa Lei objetivando facilitar o acesso às informações e motivos que justificaram a edição de tais instrumentos normativos.

Artigo 2º - Quando da edição e publicação de decretos de abertura do crédito especial ou suplementar deverá ser publicada a respectiva exposição constando:

I – Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, em cumprimento ao art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Exposição circunstanciada dos motivos que justifiquem as anulações das dotações orçamentárias propostas, acompanhados das consequências dessas anulações;

III – Saldo de crédito adicionais passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Parágrafo único – A publicação das exposições de justificativas contendo o disposto nos incisos I e II deste artigo, assim como o saldo de créditos constante no inciso III ocorrerá juntamente com o respectivo decreto de abertura de crédito suplementares e especiais na mesma edição do Diário Oficial do Município de Agudos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Agudos, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Praca Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 3 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.476 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Declara hóspede oficial do Município de Agudos, o Sr. JOSE BENEDITO TOBIAS”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito do município de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que o Sr. **JOSE BENEDITO TOBIAS**, mais conhecido como Tobias, é um ex-futebolista brasileiro. Tobias começou a carreira no Noroeste, jogou pelo Guarani entre 1.968 a 1.974, até chegar ao clube do Parque São Jorge, onde fez parte do histórico time do Corinthians que foi Campeão Paulista em 1.977;

Considerando que o Sr. **JOSE BENEDITO TOBIAS**, estará presente em visita oficial em nossa comunidade na data de **19 de dezembro de 2021**, para prestigiar o final do Campeonato Agudense de Futebol Amador 2021;

Considerando que o Município de Agudos se sente honrado em receber o ilustríssimo visitante, e o Chefe do Poder Executivo como representante de toda comunidade Agudense, quer traduzir ao mesmo, o significado tão importante desse evento.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Agudos, durante a permanência entre nós, o Sr. **JOSE BENEDITO TOBIAS**.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 13 de dezembro de 2021.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 4 de 15

Terceiro Setor

Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA A FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TERMOS DE FOMENTO E CONVÊNIOS PARA EXERCÍCIO DE 2022.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

LEI FEDERAL Nº 8.666/1993

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020 DO TCE/SP.

PREÂMBULO

1.1 O Município de Agudos, entidade de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Tiradentes nº 650, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.444/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que fará a Chamada Pública das ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, situadas no Município de Agudos, Estado de São Paulo, para a entrega de documentos para a formalização de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Convênios para o exercício de 2022.

2. OBJETO

2.1 A chamada pública tem por objetivo a entrega de documentos em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/93 e Instrução 001/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para a formalização de Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Convênios para o exercício de 2021.

3. CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, os seguintes documentos atualizados para a formalização de **TERMO DE FOMENTO E/OU COLABORAÇÃO**:

1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove cumprimento de suas atividades por no mínimo 01 (um) ano

2 Apresentar declaração de que as exigências contidas nos incisos II, III e VII do art. 34 da Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, foram cumpridas e que a documentação pertinentes encontra à disposição deste Tribunal de Contas para verificação; anexar à declaração:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da organização interessada;
 - Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cópia do Estatuto Social devidamente registrado e suas alterações;
 - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, contendo: endereço completo, telefones, correio eletrônico (e-mail), órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles.
3. Regimento Interno (se houver);
 4. Cópia do R.G e do C.P.F. do Presidente da Organização (ambos);
 5. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes da Organização;
 6. Comprovação de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para as Associações ligadas a Assistência Social.
 7. Certificado CEBAS (se houver);
 8. Cadastro Pró Social (se houver);
 9. Declaração de utilidade pública de qualquer esfera (se houver);
 10. Comprovação de propriedade ou posse legítima do imóvel utilizado no desenvolvimento do objeto, e se pagar aluguel, declaração do Presidente que não efetuará o pagamento do mesmo com recursos transferidos por essa municipalidade;
 11. Declaração do CMAS informando desde quando a entidade social está em funcionamento e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

desenvolvendo o serviço tipificado, para as Organizações ligadas a Assistência Social;

12. Declaração do Presidente, declarando que a entidade possui capacidade física, técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto proposto.

13. JUSTIFICATIVA – (evidenciar que os objetivos e as ações executadas pela Organização, são de grande relevância pública e social, ressaltando ainda a necessidade de se fazer o repasse financeiro;

14. Comprovante de conta bancária específica para movimentação de recursos públicos, sendo uma para cada parceria formalizada;

15. Declaração que, em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Anexo I)

16. Declaração do escritório Contábil que a escrituração da entidade está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinado pelo contador com o respectivo número de registro. (Anexo II)

17. Declaração de que a entidade funciona no endereço por ela declarado, anexo deverá conter comprovante de endereço; (Anexo III)

18. Declaração de que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações; (Anexo IV)

19. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da entidade de agentes Políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Anexo V);

20 Plano de trabalho (**02 cópias**) com as especificações estabelecidas no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014; que são:

- Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
- Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

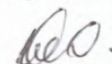
Estado de São Paulo

- Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- Definição de parâmetros e meta a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

21. Demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento (obrigatório);

3.2 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar, os seguintes documentos atualizados para a formalização de **TERMO DE CONVÊNIO**.

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove cumprimento de suas atividades por no mínimo 01 (um) ano;
2. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal;
3. Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;
4. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
5. Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município sede da organização interessada;
6. Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
8. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado e suas alterações;
9. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização, contendo: endereço completo, telefones, correio eletrônico (e-mail), órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles.
10. Regimento Interno (se houver);
11. Cópia do R.G e do C.P.F. do Presidente da Organização (ambos);
12. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigentes da Organização;
13. Comprovação de inscrição no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, para as Associações ligadas a Assistência Social.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Estado de São Paulo

14. Certificado CEBAS (se houver);
15. Cadastro Pró Social (se houver);
16. Declaração de utilidade pública de qualquer esfera (se houver);
17. Comprovação de propriedade ou posse legítima do imóvel utilizado no desenvolvimento do objeto, e se pagar aluguel, declaração do Presidente que não efetuará o pagamento do mesmo com recursos transferidos por essa municipalidade;
18. Declaração do CMAS informando desde quando a entidade social está em funcionamento e desenvolvendo o serviço tipificado, para as Organizações ligadas a Assistência Social;
19. Declaração do Presidente, declarando que a entidade possui capacidade física, técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto proposto.
20. JUSTIFICATIVA – (evidenciar que os objetivos e as ações executadas pela Organização, são de grande relevância pública e social, ressaltando ainda a necessidade de se fazer o repasse financeiro);
21. Comprovante de conta bancária específica para movimentação de recursos públicos, sendo uma para cada parceria formalizada;
22. Declaração que, em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. (Anexo I)
23. Declaração do escritório Contábil que a escrituração da entidade está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, assinado pelo contador com o respectivo número de registro. (Anexo II)
24. Declaração de que a entidade funciona no endereço por ela declarado, anexo deverá conter comprovante de endereço; (Anexo III)
25. Declaração de que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; (Anexo IV)
26. Declaração atualizada acerca da não existência no quadro diretivo da entidade de agentes Políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade; (Anexo V);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 9 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

27 Plano de trabalho com as especificações estabelecidas no artigo 116 da Lei Federal nº 8.666; que são:

- Identificação do objeto a ser executado;
- Metas a serem atingidas;
- Etapas ou fases de execução;
- Plano de aplicação dos recursos financeiros;
- Cronograma de desembolso;
- Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

28. Demonstrativo dos custos apurados para estipulação das metas e do orçamento (obrigatório);

4. PROCEDIMENTO DA ENTREGA

4.1 As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar todas as documentações elencadas nos itens 3.1 (**Termo de Fomento e/ou Colaboração**) e item 3.2 (**Termo de Convênio**) deste Edital. O período de entrega da documentação será do dia **05/01/2022 a 10/01/2022**, das 9h às 12h e das 14 às 16h, no Terceiro Setor do Município de Agudos, situado na avenida Celidônio Neto, nº 698, Centro, nesta cidade, de acordo com o seguinte cronograma:

ATO	DATA/PRAZO/HORA
Publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município. (www.agudos.sp.gov.br)	15/12/2021
Entrega dos envelopes contendo as documentações:	05/01/2022 a 10/01/2022 9h as 12h das 14h às 16h

4.2 Os envelopes lacrados deverão conter as seguintes identificações externas:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 10 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

Nome da Organização da Sociedade Civil:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Responsável Legal da OSC:

DOCUMENTAÇÕES ITEM 3.1 (Termo de Colaboração e Termo de Fomento) ou
DOCUMENTAÇÕES ITEM 3.2 (Termo de Convênio)

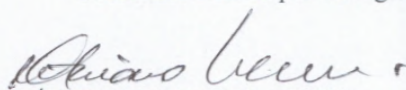
5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As documentações deverão conter datas dentro do prazo da entrega (entre 05 a 10/01/2022) e as certidões deverão ser expedidas na data da entrega para não estarem vencidas.

5.2 Quaisquer informações e esclarecimentos sobre as documentações e dúvidas poderão ser obtidos junto ao Terceiro Setor Municipal pelo telefone (14) 3262 0602 e (14) 3262 0603, ou pelos e-mails: pereira.roseli.ferreira@hotmail.com; diego.adm@agudos.sp.gov.br

5.3 Caso a Organização da Sociedade Civil necessite de modelos referentes a Declaração de Capacidade Física, Técnica e Operacional e do Plano de Trabalho deverão solicitar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social pelo telefone (14) 3262 0668, ou pelo e-mail: semasagudosjc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de dezembro de 2021


JOSÉ OTAVIANO DELAZARI
Secretário de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 11 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Estado de São Paulo

ANEXO I

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que em caso de dissolução da Organização, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo o objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização extinta.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 12 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Estado de São Paulo

ANEXO II

Timbre do escritório contábil

Declaração

Eu, _____, Contador/Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC/SP sob nº _____, DECLARO para os devidos fins, que a Organização _____ estabelecida na _____ rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, segue os princípios fundamentais de contabilidade, devidamente registrada no órgão e escrituração adequada.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(Nome do Contador)

(Empresa com endereço)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 13 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Estado de São Paulo

ANEXO III

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização funciona no endereço declarado, conforme comprovante (cópia do comprovante de endereço) anexo.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 14 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

Estado de São Paulo

ANEXO IV

Timbre da organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgão públicos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quarta-feira, 15 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 940

Página 15 de 15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS Estado de São Paulo

ANEXO V

Timbre da Organização da Sociedade Civil

Declaração

Eu, _____, Presidente da _____, situado na rua/avenida _____ nº _____, cidade de _____, portador do R.G. nº _____ e C.P.F nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não possui no seu quadro diretivo, Agentes Políticos de Poder, membros do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até segundo grau, em linha reta colateral ou por afinidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.

(nome do presidente)

Presidente da Organização da Sociedade Civil